

DECRETO Nº 23/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 15, de 13 de julho de 1972, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-23.600,00-(vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), -- destinados a suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 38/71, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 11 02-Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

I-Vencimentos de cargos efetivos e contratados.....Cr\$-5.000,00-

6.Ensino Primário

41 10 61-Obras Públicas

I-Construção de prédios escolares, refeitórios para fornecimento de merenda escolar, etc.....Cr\$18.600,00-

TOTAL.....Cr\$23.600,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito - correrá por conta dos seguintes recursos:

a)-reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 10 42-Obras Públicas

I-Construção do Almoxarifado Municipal e outros melhoramentos.....

.....Cr\$10.000,00-

6.Ensino Primário

31 40 61-Encargos Diversos

Despesas de pronto pagamento,.....Cr\$-4.000,00-

8.Setor de Obras Serviços Municipais

41 10 91-Obras Públicas

II-Ampliação do serviço de água e esgotos sanitários..Cr\$-2.000,00-

41 30 91-Equipamentos e Instalações

Aquisição bombas, motores, hidrômetros, etc.,serviços -

de água.....Cr\$-2.000,00-

Sub-total.....Cr\$18.000,00-

b)-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, acôrdo com a tendência do -

Exercício Cr\$-5.600,00-

T O T A L.....Cr\$23.600,00-

Decreto.nº.23/72.....

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 1972.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume, por esta Secretaria da Prefeitura, na data supra.


HERMENEGILDO BAIDIN
SECRETÁRIO